



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (43) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 006/2018

SÚMULA:- ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Altera o Art. 27. Da LEI 008/2017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a realização de concurso público, admissão de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias Municipais, poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2018.

Paragrafo Único: Para efeito de reajuste será aplicado inflação de acordo com os percentuais acumulados do INPC ou IPCA correspondentes até a data base e reposição salarial em até o mesmo percentual a título de reajuste salarial, o índice utilizado será de critério da administração desde que seja observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
PREFEITO